



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 409/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo 01608/2017, que trata da colidência de defesas nos autos processuais nº 0000036-84.2010.8.18.0076, em trâmite na Comarca de União – PI;

RESOLVE:

DESIGNAR, *ad referendum*, extraordinariamente, a Defensora Pública ANA PAULA PASSOS MATTOS MOREIRA para atuar na defesa dos interesses da Sra. Maria Rejane da Costa Melo, nos autos do Processo nº 0000036-84.2010.8.18.0076, na Comarca de União – PI, em virtude de colidência de defesa.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina-PI, 07 de junho de 2017.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes -
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí